

**SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 030/2022

Aos catorze dias do mês de setembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Flávia de Almeida Zanini, os Auditores Dr. Leonardo Simionato e Dr. Renan Eduardo Cardoso. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 10 horas e findou às horas 11 horas e 15 minutos com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

**1. Processo Disciplinar nº 1106517/22**

Partida: ASR x ADAJ.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 17/07/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

- ADAJ**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 206 e 191, III, ambos do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ADAJ** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 206 c/c 182, ambos do CBJD e à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD, totalizando multa de R\$200,00 (duzentos reais).

**2. Processo Disciplinar nº 1106519/22**

Partida: CEPE x ESC TP FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 24/07/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

- CEPE**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III (três vezes) do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **CEPE** à pena de advertência por infração ao artigo 191, III (três vezes), do CBJD.

**3. Processo Disciplinar nº 1106522/22**

Partida: SERCESA x GBM IJUÍ.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 23/07/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **SERCESA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II (duas vezes), do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SERCESA** à multa de R\$100,00 (cem reais) por cada infração ao artigo 191, II (duas vezes), c/c 182, ambos do CBJD, totalizando multa de R\$200,00 (duzentos reais).

**4. Processo Disciplinar nº 1106525/22**

Partida: AAPF x KORPUS FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 09/07/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

O Sr. Douglas Braga, Presidente do KORPUS FUTSAL, prestou depoimento pessoal.

Denunciado(s):

1. **AAPF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD;
2. **KORPUS FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §§1º e 2º, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AAPF** à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) e um mando de quadra com portões fechados, por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **KORPUS FUTSAL** quanto à imputação do artigo 213, I, §§1º e 2º, do CBJD.

**5. Processo Disciplinar nº 1106529/22**

Partida: GBM IJUÍ x ADAJ.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 17/07/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **ADAJ**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **ADAJ** quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD.

**6. Processo Disciplinar nº 1106544/22**

Partida: AAPF x CEPE.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 09 – 2022.

Data: 24/06/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **GUILHERME CAVANUS**, atleta do AAPF, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD;
2. **DIONATA SCARZI**, preparador físico do AAPF, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **Guilherme Cavanus**, do AAPF, quanto à imputação do artigo 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o preparador físico **Dionata Scarzi**, do AAPF, à suspensão de quatro partidas e multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 243-F, §1º, ambos do CBJD.

**7. Processo Disciplinar nº 1123571/22**

Partida: RUI BARBOSA x AAPF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 02/07/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **RUI BARBOSA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **RUI BARBOSA** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, II, c/c 182, ambos do CBJD.

**8. Processo Disciplinar nº 1123575/22**

Partida: BOM DE BOLA x CEPE.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 11/07/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **BOM DE BOLA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **BOM DE BOLA** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, II, c/c 182, ambos do CBJD.

**9. Processo Disciplinar nº 1123598/22**

Partida: AEU x CLUBE DORES.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 31/07/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **AEU**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AEU** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

**10. Processo Disciplinar nº 1123602/22**

Partida: SERCESA x ADAJ.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 10/07/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **SERCESA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II (duas vezes), do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SERCESA** à multa de R\$100,00 (cem reais) por cada infração ao artigo 191, II (duas vezes), c/c 182, ambos do CBJD, totalizando multa de R\$200,00 (duzentos reais).

**11. Processo Disciplinar nº 1123625/22**

Partida: AAPF x CT ALIANÇA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 05/08/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **AAPF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AAPF** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD.

**12. Processo Disciplinar nº 1123629/22**

Partida: CT FALCÃO 12 x FUTSAL TC.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 12/08/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **FUTSAL TC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, e 213, I, §1º, ambos do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **FUTSAL TC** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD e à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) por infração ao artigo 213, I, §1º, c/c 182, ambos do CBJD, totalizando multa de R\$600,00 (seiscentos reais).

**13. Processo Disciplinar nº 1123631/22**

Partida: BR FUTSAL x GB/AABB.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 10/07/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **BR FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **BR FUTSAL** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, II, do CBJD.

**14. Processo Disciplinar nº 1123643/22**

Partida: TEUTÔNIA FUTSAL x AGE GUAPORÉ.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 11 – 2022.

Data: 13/07/2022.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **AGE**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **AGE** quanto à imputação do artigo 206 do CBJD.

**15. Processo Disciplinar nº 1306333/22**

Partida: ALAF x PENAROL GUAÍBA.

Competição: Copa dos Pampas – 2022.

Data: 10/08/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **TIAGO CASAGRANDE**, atleta do ALAF, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

**RESULTADO:**

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **TIAGO CASAGRANDE**, do ALAF, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Cachoeirinha, 14 de setembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva  
Liga Gaúcha de Futsal